

POLÍTICA DE PLD-FTP GRUPO INOVA

**Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do
terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas
de destruição em massa**

I. OBJETIVO

A presente Política dispõe sobre as diretrizes do Grupo Inova relacionadas à prevenção e ao combate aos crimes de lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, em atendimento à Resolução nº 36/2021 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

As diretrizes aqui dispostas reforçam o compromisso do Grupo Inova de cooperar com as iniciativas do COAF e demais órgão de controle, buscando prevenir, detectar e contribuir para a responsabilização de eventuais desvios de conduta e práticas ilícitas que possam incorrer as suas partes relacionadas.

II. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas às sociedades empresárias do Grupo Inova. Por “Grupo Inova” entende-se: O conjunto de sociedades empresárias que, embora possuam composição societária diversas, possuem convergência de interesses e locais de operação em comum.

Assim, a expressão “Grupo Inova”, compreende as seguintes pessoas jurídicas: Inova Máquinas Ltda (CNPJ 14.892.124/0001-33) e suas filiais; Inova Equipamentos Ltda (CNPJ 08.673.321/0006-73) e suas filiais; e Moline Rental Ltda (CNPJ 51.909.164/0001-77).

Para fins do disposto no art. 4º da Resolução nº 36/2021 do COAF, consignase que as informações referentes às pessoas jurídicas supracitadas poderão ser compartilhadas e livremente acessadas entre os prepostos/representantes de tais empresas, visando atender as normas e objetivos desta Política.

III. GOVERNANÇA CORPORATIVA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Todos os colaboradores do Grupo Inova, no âmbito de suas respectivas atividades e esferas de competência, têm o dever de zelar pela implementação e cumprimento das disposições desta Política, visando alcançar os objetivos citados anteriormente. As responsabilidades e atribuições dos membros de cada setor incluem, mas não se limitam a:

➤ **Diretoria**

- Aprovar esta Política e suas respectivas revisões posteriores;
- Opinar e monitorar a implementação desta Política junto aos colaboradores do Grupo, bem como assegurar o seu cumprimento;
- Deliberar sobre as avaliações internas de risco, regras e procedimentos instituídos em razão da PLD-FTP.

➤ **Setor de *Compliance*/Jurídico**

- Prover suporte jurídico acerca dos regulatórios de PLD-FTP e demais normas referentes ao *Compliance*/anticorrupção;
- Promover a revisão periódica desta Política e demais normas correlatas, confeccionando os respetivos aditivos/documentos, se for o caso;
- Implementar, em conjunto com o Departamento Financeiro, treinamento e capacitação dos colaboradores do Grupo acerca da PLD-FTP e demais normas referentes ao COAF;
- Auxiliar o Departamento Financeiro na identificação de operações suspeitas e adoção das medidas cabíveis.

➤ **Setor Financeiro**

- Zelar pelo cumprimento desta Política nos processos e procedimentos de responsabilidade da área, especialmente no que tange ao recebimento de pagamentos, análises de crédito de clientes e identificação de atividades suspeitas;
- Auxiliar o Departamento Jurídico a promover o treinamento e capacitação dos colaboradores do Grupo acerca da PLD-FTP e demais normas referentes ao COAF.

➤ **Setor Comercial/administração de vendas**

- Assegurar o cumprimento desta Política nos processos e procedimentos de responsabilidade da área, especialmente no que diz respeito aos procedimentos internos referentes ao cadastro e identificação de clientes, seus representantes legais e beneficiários finais.

➤ **Setor Contábil/Controladoria**

- Assegurar o cumprimento desta Política nos processos e procedimentos de responsabilidade da área, especialmente no que diz respeito ao controle dos dados financeiros, contábeis e operacionais das sociedades empresárias do Grupo Inova, auxiliando na identificação de atividades suspeitas.

➤ **Setor de Recursos Humanos**

- Zelar pelo cumprimento desta Política nos processos e procedimentos de responsabilidade da área, especialmente no que diz respeito aos procedimentos internos de seleção, contratação e monitoramento de colaboradores;
- Auxiliar na convocação e engajamento dos colaboradores para participarem dos treinamentos de PLD-FTP/*compliance*.

➤ **Demais colaboradores em geral**

- Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, bem como participar dos treinamentos ministrados;
- Comunicar toda situação, operação ou proposta suspeita de envolvimento com os crimes de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa para o Diretor de PLD-FTP;
- Responder às solicitações do Departamento de *Compliance*/Jurídico referentes à PLD-FTP e outras normas;
- Zelar pelo cumprimento desta Política nos processos e procedimentos de responsabilidade de sua área, especialmente no que diz respeito aos procedimentos internos de identificação de clientes, bem como seleção, contratação e monitoramento de Fornecedores.

IV. DOS PROCEDIMENTOS PARA COLETA, VALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE CLIENTES E OUTROS SUJEITOS RELEVANTES ÀS ATIVIDADES DO GRUPO INOVA

A prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa tem como premissa básica a identificação dos clientes, colaboradores e fornecedores do Grupo Inova.

Com a finalidade proceder à coleta, validação e atualização de dados de seus clientes e parceiros, O Grupo Inova efetua, em todas suas operações, o cadastro e registro sistêmico de seu cliente, com a identificação das seguintes informações:

➤ **Pessoa física:**

- Nome completo;
- RG, CPF e data de nascimento;

- Endereço completo;
- Telefones;
- *E-mail*;
- PEP (sim ou não);
- Perfil de risco baixo; médio; ou alto.

➤ **Pessoa jurídica:**

- Razão social;
- CNPJ, inscrição estadual e data de constituição;
- Identificação dos sócios e/ou representantes legais e eventuais PEP's
- Endereço completo
- Telefones
- *E-mail*
- Beneficiário final
- Perfil de risco baixo; médio; ou alto.

Para obtenção e validação das informações acima, é crucial que sejam coletados todos os documentos pertinentes, conforme disposto em Norma Interna própria. Tais documentos ficam arquivados no sistema da empresa, nos termos da Política de LGPD vigente.

A veracidade dos documentos pode ser conferida através dos sites:

- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

- https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Site da Junta Comercial do Estado no qual a pessoa jurídica foi constituída.

Além disso, como forma de obter maiores informações sobre o cliente e minimizar os riscos de LD-FTP, deverá ser elaborado relatório sobre o cliente e as atividades por ele desenvolvidas, além de identificação de Pessoa Exposta Politicamente – PEP (vide norma interna própria).

A realização de operação classificada de alto risco com pessoas expostas politicamente, será precedida das devidas diligências necessárias para este tipo de relação de negócio, nos termos da Resolução nº 40/2021 do COAF.

V. DO REGISTRO DAS OPERAÇÕES

Todas as operações realizadas pelo Grupo Inova são devidamente registradas no sistema *Inovanet* e em arquivos, com a identificação do cliente e características da operação.

Os registros ficam armazenados pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, nos termos da Política de LGPD vigente.

VI. DA AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCOS

Em atendimento ao disposto nos arts. 2º e 6º da Resolução nº 36/2021 do COAF, realiza-se uma avaliação interna de risco do Grupo Inova, com o objetivo de identificar e mensurar o risco de os produtos comercializados serem utilizados como meios para a prática do crime de lavagem de dinheiro.

Registre-se que esta avaliação interna de risco deverá ser revisada a cada dois anos ou, a qualquer tempo, se evidenciada a ocorrência de alterações significativas nos perfis de risco.

Consoante preceituado pelo COAF, a presente avaliação de risco considera os seguintes aspectos:

I - Os clientes;

II – As empresas integrantes do Grupo Inova, levando em conta seus modelos de negócio e áreas de atuação;

III - As operações efetuadas pelas empresas integrantes do Grupo Inova, notadamente no que se refere a forma e meio de pagamento, bens, valores, ativos, produtos ou serviços envolvidos e instrumentos, tecnologias ou canais utilizados em sua realização; e

IV - Os funcionários, prestadores de serviços terceirizados e colaboradores de um modo geral, bem como dos parceiros com atuação relevante em modelos de negócio, levando em conta as atividades correspondentes.

Neste sentido, para mensurar os aspectos acima, inicialmente, deve ser destacado o objeto social das sociedades empresárias do Grupo Inova: Comércio de máquinas de construção, mineração e terraplanagem, tratores e implementos agrícolas, equipamentos para serem acoplados a essas máquinas, acessórios, pneus, peças de reposição, produtos derivados de petróleo, prestação de serviços de manutenção mecânica e assistência técnica, prestação de serviços de colheita e pulverização, locação de máquinas e equipamentos, agenciamento de vendas, representação e intermediação de negócios, treinamento, cessão de mão de obra e participação no capital de outras empresas.

Lado outro, conforme Relatório Integrado de Gestão (RIG) formulado pelo COAF em 2022, os setores com maior índice de comunicação de operações suspeitas e/ou pagamentos vultuosos em espécie são: mercado segurador, bancos e cooperativas de crédito, *factoring*, serviço notariais e de registro, transporte e guarda de valores, previdência complementar e loterias.

Destarte, em que pese algumas das atividades das sociedades empresárias do Grupo Inova sejam consideradas como comércio de bens de alto valor, é importante salientar que estas não se enquadram em nenhuma das atividades acima.

Além das considerações acima, para a avaliação de risco dos clientes, colaboradores, terceiros em geral, bem como da operação em si, o Grupo Inova adota, de acordo com cada caso, as seguintes condutas:

- Análise de documentos pessoais;
- Avaliação de histórico profissional;
- Consulta junto ao Portal da Transparência – PEP.
- Verificação se os dados cadastrais apresentados são suficientes e confiáveis;
- Verificação da capacidade econômico-financeira do adquirente por meio de análise de crédito;
- Se pessoa jurídica, a data de sua constituição e se a operação pretendida é compatível com seu objeto social;
- Se a operação apresenta indícios de “Operação Suspeita”, conforme diretrizes de Norma Interna do Grupo Inova e/ou de normas do COAF.

Ante o exposto, tendo por base os parâmetros supracitados, considera-se que, a princípio, o risco da atividade empresarial do Grupo Inova no âmbito da LD/FTP é baixo, sendo que a avaliação de risco dos clientes, colaboradores, terceiros em geral, bem como da operação em si, deverá ser avaliada de acordo com cada caso concreto. Ocorrendo qualquer inconsistência ou suspeita de LD/FTP, deverá ser levado ao conhecimento da Diretoria e do Setor *de Compliance*/Jurídico, além de proceder à devida comunicação ao COAF.

VII. OFERTA DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Toda oferta de novos produtos, serviços e o uso de novas tecnologias pelas pessoas jurídicas do Grupo Inova deverá contar com aprovação da diretoria e com a análise prévia dos riscos existentes.

VIII. DO MONITORAMENTO, SELEÇÃO E ANÁLISE DE OPERAÇÕES SUSPEITAS E DA RESPECTIVA COMUNICAÇÃO AO COAF

Nos termos do Relatório Integrado de Gestão (RIG) formulado pelo COAF em 2022, “a prevenção à lavagem de dinheiro é uma forma eficaz de combater crimes, pois possibilita a identificação e o confisco dos recursos auferidos com práticas ilícitas”.

Ainda de acordo com o referido RIG, “é por meio dessa prevenção que os recursos provenientes de crimes como tráfico de drogas, de armas e de pessoas, sequestro, crimes contra o sistema financeiro e crimes contra a administração pública podem ser identificados, o que possibilita a adoção de medidas destinadas a dificultar ou evitar sua integração à economia formal como se fosse dinheiro de origem lícita”.

Neste sentido, o Grupo Inova salienta que efetua o monitoramento de suas operações, além de efetuar a análise de risco destas, a fim de cooperar com as iniciativas do COAF e demais órgão de controle, buscando contribuir para a responsabilização de eventuais práticas ilícitas que possam incorrer as suas partes relacionadas.

Eventuais operações suspeitas ou práticas ilícitas constatadas, deverão ser imediatamente comunicadas ao COAF, por meio do “Siscoaf”, nos termos da Norma Interna do Grupo Inova que dispõe sobre tal questão.

IX. DOS TREINAMENTOS

Esta Política de PLD-FTP deverá ser amplamente divulgada aos colaboradores, fornecedores e parceiros relevantes do Grupo Inova.

O Departamento de *Compliance*/Jurídico, liderado pelo Gerente Jurídico, é responsável por estabelecer o plano de treinamento e, em conjunto com o Departamento Financeiro, ministrá-lo a todos os funcionários, prestadores de serviços terceirizados e parceiros com atuação relevante ao negócio do Grupo Inova.

Os treinamentos deverão ser realizados na admissão e atualizados anualmente, visando apresentar os principais conceitos, atribuições do COAF, situações que podem configurar indícios de LDFTP e os procedimentos a serem adotados na prevenção e identificação de condutas ilícitas.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

As exceções no tratamento de situações não previstas nesta Política, quando aplicáveis, serão avaliadas pelo Departamento de *Compliance*/Jurídico, que poderá, diante de um caso concreto, conferir um melhor tratamento a uma situação específica.

Este normativo entrará em vigor no mês de novembro de 2023, bem como revisado anualmente ou em prazo menor, em decorrência de alteração da legislação ou de qualquer alteração relevante nos negócios do Grupo Inova.

Esta Política será disponibilizado no *Inovanet* e deverá ser lida por todos os colaboradores do Grupo. Caso algum colaborador tenha dúvida ou tome conhecimento de alguma situação que pareça contrária a este normativo, deverá entrar em contato com o Setor de *Compliance*/Jurídico pessoalmente ou através do *e-mail* compliance@gpas.com.br

Contagem/MG, 23 de outubro de 2023.